



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.452 DE 31 DE MAIO DE 2004

Projeto de Lei nº 056/2004. Autoria: Vereador Reinaldo Farto Nunes

Dá o nome de "Ruy de Souza Dias" ao CIAPS – Centro Integrado de Atenção Psicossocial de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º

O CIAPS – Centro Integrado de Atenção Psicossocial de Assis, localizado na Avenida Félix de Castro nº 901, passa a ser denominado "CIAPS Ruy de Souza Dias".

Artigo 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 31 de maio de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos